www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 984, DE 12 DE JULHO DE 1995 .

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER O DIREITO DE POSSE DE UMA ÁREA DE TERRA AO SR. LUIZ CARLOS LOPES.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da **Lei Orgânica** do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o direito de posse ao SR. LUIZ CARLOS LOPES, de uma área de terra medindo 477,25 m² situado nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: Rua General Bento Martins

- AO SUL: Irmãos Bregolin

- AO LESTE: Gilmar Azzi Ramos

- AO OESTE: Luiz Carlos Terra Lopes

Art. 2º O imóvel ora cedido destina-se a residência do SR. LUIZ CARLOS LOPES.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE JULHO DE 1995 .

ZILDO SIPPEL
Prefeito Municipal

:

SAMARA GUTH
Dirigente de Equipe

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 20/07/2018